



ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 006/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: Clínica Doenças do Coração - DOCOR

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial da Clínica Doenças do Coração-DOCOR (CNES 362 8221), referente à Competência setembro/2020, dos serviços terceirizados.

RELATORA: Caroline Meireles Fanfoni.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na competência setembro de 2020.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da competência setembro de 2020 da Clínica Doenças do Coração - DOCOR, verificou-se a seguinte inconsistência:

1. Exame de Ecocardiograma com Doppler faturado com valor incompatível com o valor licitado.

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão do serviço terceirizado da Clínica Doenças do Coração - DOCOR, competência setembro/2020, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de: planilha nominal emitida pela empresa; comprovante dos resultados de exames; cópia da nota fiscal nº 2395, código de verificação 6A F5 E6 9C, valor bruto de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais), valor líquido de R\$ 4.865,90 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) emitida pela empresa; e relação do pregão 74/2020, processo licitatório 503/2020, do setor de licitação deste paço municipal.

CONSIDERAÇÕES:



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia**

Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 006/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

Considerando que a empresa Clínica Doenças do Coração-DOCOR (CNES 362 8221), é prestadora de serviço para Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia sob o contrato nº 095/2020, com vigência de 26/08/2020 a 31/12/2020, com valor global do contrato de R\$ 75.660,00 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais), que possui contratualizado os seguintes exames conforme processo licitatório 503/2020 e pregão 74/2020:

- Ecocardiograma com Doppler com 250/vigência ao valor de R\$ 190,00 por exame;
- Ecodoppler Fetal com 10/vigência ao valor de R\$ 305,00 por exame;
- Ecodoppler Transesofágico com 20/vigência ao valor de R\$ 194,00 por exame;
- Mapa Cardíaco com 30/vigência ao valor de R\$ 150,00 por exame;
- Monitoramento pelo Holter com 50/vigência ao valor de R\$ 150,00 por exame;
- Teste de Esforço/Teste Ergométrico com 50/vigência ao valor de R\$ 155,00 por exame;
- Ultrassonografia Eco Doppler Arterial com 10/vigência ao valor de R\$ 148,00 por exame.

Em quaisquer das situações, conforme artigo 26 da Lei Orgânica da Saúde - Lei Federal nº 8.080/90, os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. E tendo em vista que toda produção apresentada deve ser avaliada pela auditoria do SUS e como Cassilândia se encontra em Gestão Plena, esta verificação é realizada pelo componente municipal de auditoria do SUS.

Na avaliação das documentações que foram apresentadas pela empresa prestadora de serviços na competência 09/2020 a realização de 26 exames, sendo: Teste de esforço (8) oito exames; Exame de Holter (7) sete exames; Ecocardiograma com Doppler (10) dez exames; Mapa cardíaco (1) um exame.

Na verificação dos valores contratados pela SMS de Cassilândia com a empresa Clínica Doenças do Coração, constatou-se que a empresa DOCOR apresentou valores incorretos para o exame de Ecocardiograma com Doppler, tendo sido foi apresentado o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por exame, no entanto, pelo processo licitatório 503/2020 e pregão 74/2020, este exame foi licitado pelo valor de R\$190,00 (cento e noventa reais) por unidade. A referida empresa apresentou a cobrança no valor exames foi de R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais) por dez exames. E conforme contrato nº 095/2020, o valor



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia

Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 006/2020/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

correto para os dez exames é de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais), demonstrando que houve cobrança indevida de R\$600,00 (seiscentos reais).

CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pela Clínica Doenças do Coração – DOCOR na competência setembro de 2020 resultou em dez (10) procedimentos faturados com valor incoerente com o valor licitado.

E considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades terceirizadas e prestadoras de serviços para o SUS, às revisões possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho considerando as especificidades do contrato em vigência e da consolidação dos serviços contratualizados.

No entanto a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Esta Orientação Técnica contou com a revisão da auditora Eni Batista de Souza da CECAA-SES-MS.

Cassilândia - MS, 27 de outubro de 2020.

CAROLINE MEIRELES FANFONI
Auditora em Saúde Pública
SMS-Cassilândia-MS.

ENI BATISTA DE SOUZA
Auditora de Serviços de Saúde
CECAA-SES-MS